

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA - DIREÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

(Participação regular de alunos em Grupos/Equipa de outro Agrupamento de escolas ou Escola não agrupada).

Considerando que no Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada, abaixo designada como Agrupamento de Escolas de origem /Escola não agrupada de origem não existe a oferta da modalidade _____, na disciplina *(apenas para Desportos Gímnicos)* _____, no escalão/género _____ para que os seus alunos, pertencentes àquele escalão/género, interessados na prática daquela modalidade, possam usufruir da oferta da mesma noutra Escola, abaixo designada como Agrupamento de Escolas de acolhimento/Escola não agrupada de acolhimento, de forma superiormente aprovada pela Coordenação Local do Desporto Escolar;

Considerando que compete ao Agrupamento de Escolas de acolhimento/Escola não agrupada de acolhimento, enquadrar as atividades a desenvolver, assim como a promoção e divulgação das mesmas, no âmbito do Grupo-Equipa de _____, na disciplina *(apenas para Desportos Gímnicos)* _____, de acordo com o Programa do Desporto Escolar 2013-17;

Considerando que o (s) aluno (s) do Agrupamento de Escolas de origem/Escola não agrupada de origem integrará (ão) o Grupo-Equipa do Agrupamento de Escolas de acolhimento/Escola não agrupada de acolhimento, deverá este dar conhecimento ao Agrupamento de Escolas de origem/Escola não agrupada de origem das atividades a desenvolver no âmbito do Desporto Escolar em que o(s) aluno(s) irá (ão) estar envolvido(s);

Considerando que os Agrupamentos de Escolas /Escola não agrupada ora Outorgantes, tendo ratificado em sede de Conselho Pedagógico, o Plano de Atividades elaborado e proposto pelos Clubes de Desporto Escolar, acordam ambas no seu cumprimento;

Considerando que os Outorgantes acordam livremente em celebrar um Protocolo de Cooperação que ambas se comprometem a respeitar:

ENTRE:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS/ESCOLA _____ Código DGEC _____, com sede _____ pessoa coletiva número _____, representada pelo seu/sua Diretor/a, _____, e que neste Protocolo de Cooperação se constitui como Agrupamento de Escolas de origem/Escola não agrupada de origem;

E

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS/ESCOLA _____ Código DGEC _____, com sede _____ pessoa coletiva número _____, representada

pelo seu/sua Diretor/a, _____, e que neste Protocolo de Cooperação se constitui como Agrupamento de Escolas de acolhimento/Escola não agrupada de acolhimento;

é celebrado o presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, no sentido de estabelecer os termos da inscrição e do intercâmbio entre os Agrupamentos de Escolas/ Escolas não agrupadas, acima referidas, no âmbito do Grupo-Equipa da modalidade _____, na disciplina *(apenas para Desportos Gímnicos)* _____ no escalão/género _____, ao abrigo do Programa do Desporto Escolar e do disposto no ponto 5, do Art.º 14.º do Regulamento do Programa do Desporto Escolar do corrente ano letivo e que se regerá ainda pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª: O Agrupamento de Escolas de acolhimento/Escola não agrupada de acolhimento divulgará, em colaboração com os professores do Clube de Desporto Escolar, junto do Agrupamento de Escolas de origem/Escola não agrupada de origem, as atividades do Grupo-Equipa que decorrerão ao longo do ano;

Cláusula 2.ª: O Agrupamento de Escolas de origem/Escola não agrupada de origem promoverá, em colaboração com os professores do Clube de Desporto Escolar, a divulgação das atividades (treino e competição) do Grupo-Equipa, que decorrerão ao longo do ano, junto dos interessados;

Cláusula 3.ª: O Agrupamento de Escolas de acolhimento/Escola não agrupada de acolhimento assegura, de acordo com o Programa do Desporto Escolar, os recursos espaciais e materiais necessários e adequados ao desenvolvimento das atividades de treino e competição bem como, a coordenação e orientação técnico-pedagógica dos alunos/atletas que integram o Grupo-Equipa.

Cláusula 4.ª: Os alunos matriculados no Agrupamento de Escolas de origem/Escola não agrupada de origem, que se queiram inscrever nas atividades do Grupo-Equipa do Agrupamento de Escolas de acolhimento/Escola não agrupada de acolhimento, terão de apresentar por escrito aos Diretores dos dois estabelecimentos de ensino, uma autorização do Encarregado de Educação.

Cláusula 5.ª: Os Encarregados de Educação, deverão diligenciar, no sentido de, previamente, ser realizado um controlo médico ao aluno/atleta e comprová-lo perante os dois estabelecimentos de ensino.

Cláusula 6.ª: Para efetivação da inscrição no Grupo-Equipa do Agrupamento de Escolas de acolhimento/Escola não agrupada de acolhimento, os alunos matriculados no Agrupamento de Escolas de origem/Escola não agrupada de origem deverão apresentar uma declaração de autorização, emitida pelo órgão competente do Agrupamento de Escolas de origem/Escola não agrupada de origem onde estão matriculados, sendo anexada a esta a autorização do respetivo encarregado de educação e ainda o documento comprovativo do controlo médico previsto na cláusula 5.ª.

Cláusula 7.ª: Os alunos do Agrupamento de Escolas de acolhimento/ Escola não agrupada de acolhimento, envolvidos nas atividades do Grupo-Equipa são beneficiários do apoio que é prestado e assegurado pelo Sistema Nacional de Saúde.

Quaisquer danos que um aluno/atleta possa sofrer em consequência de um eventual acidente escolar, estão cobertos pelo seguro escolar obrigatório, que deverá ser sempre acionado pelo Agrupamento de Escolas de origem/Escola não agrupada de origem.

Cláusula 8.ª: O presente protocolo de cooperação vigorará durante o presente ano letivo. Quaisquer dos outorgantes interessados na denúncia do presente protocolo de cooperação, deverá comunica-lo por escrito à contraparte, com a antecedência mínima de um mês, em relação ao termo final do protocolo.

E por terem de livre vontade assim convencionado, as partes outorgantes firmam o presente Protocolo de Cooperação, de forma registada na plataforma informática do Desporto Escolar em ambos os Planos de Clube de Desporto Escolar, através de validação em campo próprio, pelos respetivos Diretores do Agrupamento de Escolas de origem/Escola não agrupada de origem e do Agrupamento de Escolas de acolhimento/Escola não agrupada de acolhimento.

_____ aos _____ dias do mês de _____ 20____

O/A Diretor/a do Agrupamento de Escolas de origem/Escola não
agrupada de origem (assinar para validação)

O/A Diretor/a do Agrupamento de Escolas de acolhimento/Escola não
Agrupada de acolhimento: (assinar para validação)